



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 928

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Processo Administrativo	5
Departamento de Compras	11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	11
UNIFUNEC	24
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Outros atos de concurso/processo seletivo	24
Poder Legislativo	28
Licitações e Contratos	28
Extrato	28

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (14)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

28.843.0070.0506.0000 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS ESPECIAIS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA (26)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0073.2530.0000 - MANUTENÇÃO

CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (91)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 139.918,95

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0059.2524.0000 - MANUTENÇÃO CLINICA ODONTOLOGIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (71)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 220.081,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****EXTRATO DE ADDITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização do Aditamento e Prorrogação do Prazo de Execução do **Contrato nº 109/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa qualificada para a contratação de empresa qualificada para execução de “Ampliação e Revitalização do “Complexo Turístico”, conforme as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no Município, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Concorrência nº 04/2024 - Processo nº 79/2024. **VIGÊNCIA:** Execução contratual por mais 90 (noventa) dias. **Santa Fé do Sul - SP, aos 04 de dezembro de 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA. OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do **Contrato nº 216/2024**, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório, e nos seus anexos. **ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 11/12/2025. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 28/2023 - Processo nº 5057/2023. **Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do **Contrato nº 216/2024**, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório, e nos seus anexos. **ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 11/12/2025. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 28/2023 - Processo nº 5057/2023. **Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do **Contrato nº 218/2024**, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório, e nos seus anexos. **ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 11/12/2025. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 28/2023 - Processo nº 5057/2023. **Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-Processo Administrativo nº 2095/2025

REFERÊNCIA: Visa-se a aquisição de 1.200 cestas básicas embaladas, destinadas às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo o período de 12 (doze) meses, conforme condições e descrição contida no Termo de Referência. Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado a empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** inscrita no CNPJ nº 53.437.315/0001-67. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Santa Fé do Sul - SP, 10 de dezembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Dispensa Nº 55/2025 Processo Nº 2191/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa **LUANA ROSSAFA VILA PSICOLOGIA ABA JALES LTDA, CNPJ nº**

60.711.365/0001-56, para a contratação de serviços de **Fonoaudiologia, Psicologia método ABA, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial e Terapia Ocupacional** para atendimento a paciente específico, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo nº 1005104-11.2025.8.26.0541, em trâmite na 2ª vara do Foro de Santa Fé do Sul, pelo período de **06 (seis) meses**, no valor global de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, para o exercício de 2025, a saber: **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 07.001.00001 - Secretaria de Saúde, Receita 161 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 01.301.0000 - ATENCAO BASICA, fonte 01 - Recurso Próprio, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE contrato

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **Contratada:** **LUANA ROSSAFA VILA PSICOLOGIA ABA JALES LTDA.** **OBJETO:** Visa-se a contratação de serviços de **Fonoaudiologia, Psicologia método ABA, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial e Terapia Ocupacional** para atendimento a paciente específico, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo nº 1005104-11.2025.8.26.0541, em trâmite na 2ª vara do Foro de Santa Fé do Sul, pelo período de 06 (seis) meses. **ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025. **VALOR Estimado:** **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** DISPENSA Nº 55/2025 - PROCESSO Nº 2191/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Santa Fé do Sul, na data da assinatura eletrônica.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

.....



Processo Administrativo



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00002001/2025-94

Interessado: WESLEI DE SOUZA SANTOS (CNPJ nº 57.690.483/0001-10)

Assunto: Decisão em Processo Administrativo Sancionatório por inexecução total do Contrato nº 113/2025.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de análise do Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria nº 706, de 16 de outubro de 2025 (SEI 0107515), em desfavor da empresa **WESLEI DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.690.483/0001-10, para apurar irregularidades no âmbito do Contrato nº 113/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

A irregularidade consiste na inexecução total do objeto contratual, caracterizada pelo abandono do contrato e a consequente interrupção do fornecimento de gêneros alimentícios por mais de 20 (vinte) dias, prejudicando o abastecimento de programas essenciais do Município, conforme relatado pelo Gestor do Contrato.

Após o saneamento do processo, determinado em decisão anterior para garantir o devido processo legal, a empresa foi devidamente notificada por e-mail e por publicação no Diário Oficial do Município (Edição de 11/11/2025), para exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Contudo, conforme certifica a Certidão de Decurso de Prazo (SEI 0132831), a contratada manteve-se inerte, caracterizando-se a revelia administrativa.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu o Parecer Jurídico nº 633/2025 – PRGS, no qual analisou a regularidade formal do processo e o mérito das infrações imputadas.

A análise jurídica confirmou a materialidade da infração e a regularidade do procedimento após o saneamento. Destacou-se que a alegação anterior de desequilíbrio econômico-financeiro já havia sido rechaçada pela Administração por falta de provas, não servindo como justificativa para o abandono contratual.

Diante da gravidade da conduta, que causou prejuízo direto à Administração e aos usuários do serviço público, a Procuradoria opinou pela aplicação cumulativa das sanções de multa compensatória e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Conforme exposto no parecer jurídico, a aplicação das penalidades encontra respaldo no poder-dever da Administração de sancionar o particular inadimplente, visando proteger o interesse público e garantir a seriedade dos compromissos firmados em licitação, em estrita observância ao princípio da legalidade e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, acolho integralmente a manifestação jurídica e, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

DECIDO:

1. **Acolher** o Parecer Jurídico nº 598/2025 – PRGS emitido pela Procuradoria Geral do Município, que passa a integrar os fundamentos desta decisão.

2. **Reconhecer** a prática da infração administrativa prevista no **art. 155, inciso III (dar causa à inexecução total do contrato)**, da Lei nº 14.133/2021, pela empresa

3. **Aplicar** à empresa **WESLEI DE SOUZA SANTOS**, CNPJ nº 57.690.483/0001-10, em razão da infração apurada, as seguintes sanções, de forma cumulativa:





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

a) **Multa Compensatória**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com fundamento na Cláusula Décima, item 10.2, alínea 'd', do Contrato nº 113/2025 e no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

b) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal** de Santa Fé do Sul - SP pelo prazo de **2 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. **Determinar** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo que adote as providências subsequentes, incluindo a notificação da empresa sobre esta decisão, informando-a da abertura de prazo para interposição de **recurso**, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

5. **Determinar** que, após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, a Secretaria de Administração promova a inscrição da empresa no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, bem como a cobrança da multa aplicada.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Por se tratar de autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES.

Havendo interesse no acesso integral dos autos, a empresa deverá cadastrar-se na plataforma <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>.

A empresa apenada poderá entrar em contato por meio de expediente dirigido à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.



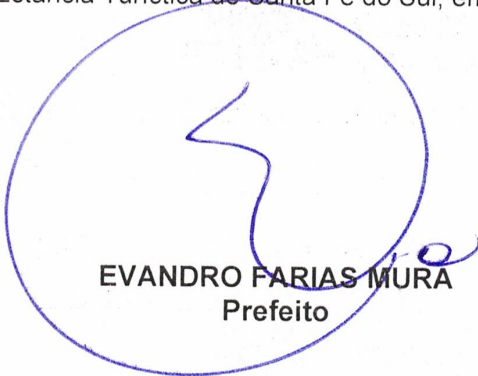


PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências subsequentes.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-fe-do-sul>).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em 10 de dezembro de 2025.


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: WESLEI DE SOUZA SANTOS

Contrato nº 113/2025

Processo nº 568/2025

Pregão Eletrônico nº 90014/2025

Nº do Processo: 3546603.437.00002001/2025-94

ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionatório

Em cumprimento à DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 06 de novembro de 2.025, **NOTIFICO** a empresa WESLEI DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 57.690.483/0001-10, estabelecida na Avenida Claudino Della Rovere, 110 - Maria Teresa I Cond Catarina Antonini Zanchetta, Fernandópolis - Sp Cep: 15.610-620, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário o Sr. WESLEI DE SOUZA SANTOS, cujo o objeto é "Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade", considerando o descumprimento das cláusulas 8.1, 8.15 do Contrato c/c 11.1 e 11.4 do Termo de Referência, do Contrato nº 113/2025, Processo nº 568/2025, Pregão Eletrônico nº: 90014/2025

A **contratada** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA
VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturário II**, em 11/11/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119662** e o código CRC **16E5BF6A**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00002001/2025-94

SEI nº 0119662



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91932/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2179/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 13:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Curso de formação e Estágio de Qualificação Profissional.

CONTRATADO: TEREZINHA JESUS STOS PANISSO

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.245,00

10/12/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91933/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2180/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 14:11

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica e eletrônica (integrada), com instalação de 03 totens com 04 câmeras fixas cada totem, 02 locais com câmeras speed dome e 01 trailer com monitoramento em tempo real das imagens pela empresa e compartilhamento das imagens em tempo real com as forças públicas de segurança do município

CONTRATADO: JEFERSON JOSE DA COSTA PEREIRA

VALOR DA DESPESA: R\$ 24.000,00

10/12/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91934/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2181/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 14:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Vídeo Porteiro IP Intelbras Completo

CONTRATADO: A PEREIRA DA SILVA JUNIOR SEGURANCA ELETRONICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.950,00

10/12/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91935/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2182/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 14:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de 01 Panela de Pressão de 4,5 Litros

CONTRATADO: FEIRÃO DO ALUMÍNIO CESTARI LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 119,90

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91936/2025

Processo Licitatório Nº 2183/2025

Autorização de Contratação Direta : 09/12/2025 15:00

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Panela de Pressão de 7 Litros para o Corpo de Bombeiros

Contratado: FEIRÃO DO ALUMÍNIO CESTARI LTDA - ME

Valor da Despesa: R\$ 165,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91937/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2184/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 15:11

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Manutenção do refrigerador Consul do Corpo de Bombeiros

CONTRATADO: 21.816.953 IVONE APARECIDA CEZANE

VALOR DA DESPESA: R\$ 460,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91938/2025

Processo Licitação Nº 2185/2025

Autorização de Contratação Direta : 09/12/2025 15:25

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de 01 Ar Condicionado 18.000 BTUS Inverter 220V

Contratado: MARCO ANTONIO F. CARDOSO [REDACTED]

Valor da Despesa: R\$ 3.552,78

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91939/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2186/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 15:49

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Máquina de gelo em cubo, capacidade 50 kg/dia, reservatório 09 kg, voltagem 220

CONTRATADO: PROSUPER EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.460,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91940/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2187/2025

Autorização de Contratação Direta : 09/12/2025 16:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Sistema de Monitoramento com 06 câmeras fixas e 01 DVR de 08 canais, incluso custos de instalação no Corpo de Bombeiros

CONTRATADO: HAIP - LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.049,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91941/2025

Processo Licitatório Nº 2188/2025

Autorização de Contratação Direta : 09/12/2025 16:19

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de 01 Ar Condicionado de 12.000 Btus de 220V

Contratado: Martins e Oliveira Eletrodomesticos Ltda

Valor da Despesa: R\$ 2.499,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91942/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2189/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 16:33

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de 05 Colchões D-45 0,88x1,88x24cm para o Corpo de Bombeiros

CONTRATADO: MARTINS E OLIVEIRA ELETRODOMESTICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.000,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91943/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2190/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/12/2025 16:47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de ração para o Canil Municipal.

CONTRATADO: ALINE MARCHINI COVRE ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.326,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91945/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2192/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/12/2025 10:54

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: O objeto da presente contratação se faz necessário devido problemas apresentados no forro de PVC instalado na Concha Acústica do palco da praça Salles Filho. Serviço a ser realizado com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o art. 13, II, do Decreto nº 5.613, de 2024.

CONTRATADO: 63.854.888 GUILHERME QUEROZ DA SILVA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.450,00

10/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA – PROCESSO SELETIVO 005/2025



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

CONVOCAR, para a prova de conhecimentos do Processo Seletivo 005/2025, os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme edital de homologação das inscrições.

A prova de conhecimentos, prevista no item 4 do Edital, ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2025, às 10 horas (horário de Brasília) e será aplicada em modo on-line, conforme previsto em Edital. O acesso ao ambiente de prova se dará pelo link “Acesso ao Ambiente de Prova”, que estará disponível na página do Processo Seletivo 005/2025 do Unifunec (<https://selecoes.unifunec.edu.br>), à partir desta convocação. Para acessar o ambiente de prova, o candidato deverá utilizar o cpf sem zero a esquerda se houver (usuário de acesso) e o protocolo de inscrição (senha para acesso).

Os candidatos terão do dia 11/12/2025 até as 09h30 do dia 13/12/2025, para acessar a plataforma de prova e realizar a ambientação a fim de conhecer o ambiente de prova, testar seu dispositivo de acesso, observar as orientações, fazer as questões de testes disponibilizadas na área de ambientação. Haverá suporte para dúvidas das 9h até as 16h00 nos dias 11/12/2025 e 12/12/2025, exclusivamente pelo Whatsapp oficial do Unifunec (17 3641 9000 – opção #(cerquilha) - Tecnologia), fora desse período, o candidato terá acesso, contudo, deverá seguir as orientações que já há na plataforma de ambientação e prova.

Após o período descrito a área de ambientação será fechada e os candidatos deverão aguardar a liberação da prova, à partir das 10h (horário de Brasília), que terá duração de 1(uma) hora, conforme previsto em Edital.

É de responsabilidade do candidato acessar a área de ambientação, realizar testes e tirar dúvidas até o prazo definido. O suporte da equipe técnica durante a prova (pelo meio oficial já descrito), será para intercorrências técnicas, não será para auxiliar o candidato em como fazer a prova ou como utilizar a plataforma, isso deve ocorrer durante o período de ambientação ou o candidato deverá consultar as orientações que estarão no ambiente de prova durante o tempo de prova, não havendo tempo adicional para essa consulta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de dezembro de 2025

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da Funec

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo 005/2025 para as vagas que seguem:

ADMINISTRAÇÃO/ Administração Financeira Financeira e Orçamentária e Investimentos

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1345	134555/2025

ADMINISTRAÇÃO/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1343	134355/2025
1365	136555/2025

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Eixo Específico

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1327	132755/2025
1339	133955/2025
1351	135155/2025
1360	136055/2025
1384	138455/2025

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/Língua Inglesa

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1331	133155/2025
1369	136955/2025

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Biologia Celular

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1314	131455/2025
1326	132655/2025
1344	134455/2025
1346	134655/2025
1349	134955/2025
1361	136155/2025
1367	136755/2025

DIREITO/Direito Processual Civil I e III

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1319	131955/2025
1333	133355/2025
1353	135355/2025
1358	135855/2025
1366	136655/2025

EDUCAÇÃO FÍSICA/Artes Marciais

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1334	133455/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025

1350	135055/2025
------	-------------

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1321	132155/2025
1323	132355/2025
1341	134155/2025
1373	137355/2025
1388	138855/2025

EDUCAÇÃO FÍSICA/Ginástica e Atividades Rítmicas

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1336	133655/2025

ENFERMAGEM/ Enfermagem Hospitalar

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1312	131255/2025
1332	133255/2025
1337	133755/2025
1340	134055/2025
1347	134755/2025
1352	135255/2025
1364	136455/2025
1372	137255/2025

ENGENHARIA CIVIL/ Ações e Segurança nas Estruturas

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1348	134855/2025
1381	138155/2025

MEDICINA/ Estudos Médicos Integrados

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1354	135455/2025
1385	138555/2025

MEDICINA/ Formação Humanitária e Inclusão

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1315	131555/2025

NUTRIÇÃO/Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1355	135555/2025

ODONTOLOGIA/ Anatomia e Escultura Dental

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1356	135655/2025
1362	136255/2025
1375	137555/2025
1386	138655/2025

ODONTOLOGIA/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1330	133055/2025
1363	136355/2025
1377	137755/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



ODONTOLOGIA/ Clínica Integrada

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1320	132055/2025
1338	133855/2025
1380	138055/2025
1387	138755/2025

ODONTOLOGIA/ Dentística

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1313	131355/2025

ODONTOLOGIA/ Prótese

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1329	132955/2025

PSICOLOGIA/Estágio Específico Supervisionado em Psicologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1324	132455/2025

PSICOLOGIA/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1325	132555/2025
1368	136855/2025
1371	137155/2025
1376	137655/2025

PSICOLOGIA/ Teorias e Técnicas Psicoterápicas

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1317	131755/2025

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1316	131655/2025
1322	132255/2025
1335	133555/2025
1357	135755/2025
1370	137055/2025
1378	137855/2025
1379	137955/2025
1383	138355/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de dezembro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da Funec



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº	010/2023 (2º Aditamento)
Processo nº	019/2023
Dispensa nº	018/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Multimídia para acesso corporativo à Internet (rede mundial de computadores), com link dedicado através de fibra ótica, com conectividade IP com largura de 500 mbps full duplex velocidade de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo) para download e 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) para upload, visando atender as necessidades da Câmara Municipal Santa Fé do Sul, conforme as especificações técnicas do Anexo I.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	GOLFINHO INTERNET LTDA
Vigência	12 meses
Valor Global	R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
Assinatura	29 de junho de 2025

Santa Fé do Sul/SP, 29 de junho de 2025.

Wagner Antonio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo	
Aditivo ao	016/2024
Contrato nº	
Processo	
Administrativo nº	046/2024
Dispensa nº	048/2024
Objeto	Dispensa de licitação para contratação de assinatura de jornais de circulação municipal e regional com o fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul MÁRIO AURÉLIO SAMPAIO E SILVA - ME CNPJ: 49.888.438/0001-47 - R\$ 1.618,99
Contratada	GJPR JORNAL REGIONAL LTDA-ME - ME CNPJ: 28.474.926/0001-38 - R\$ 2.529,68
Vigência	12 (doze) meses - início a partir de 03/12/2025.
Valor Global	R\$ 4.148,67 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais, e sessenta e sete centavos)
Assinatura	02 de dezembro de 2025

Santa Fé do Sul/SP, 02 de dezembro de 2025.

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal